



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MS, PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 A SER FIRMADA COM AS ENTIDADES PATRONAIS, REALIZADA NOS DIAS DOIS, TRÊS E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (02, 03 E 05/02/2021)

Aos dias dois, três e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um (02, 03 e 05/02/2021), no período das 07h30 às 17h00, dos seguintes dias e locais, com qualquer número de presentes: dia 02 no municípios de Dourados/MS e Naviraí/MS; dia 03 nas empresas do Polo Industrial de Mundo Novo/MS; dia 05 no município de Corumbá/MS. No mesmo período e simultaneamente, haverá Assembleia itinerante que percorrerá empresas estabelecidas fora dos pólos industriais acima, os membros da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MS e presentes diversos trabalhadores de variadas atividades industriais, todos inorganizados em sindicato (Plano da CNTI), regularmente convocados através do Edital de Convocação publicado no Jornal Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS n. 10.391, página 131, com circulação no dia vinte oito de janeiro de dois mil e vinte e um (28/01/2021), para deliberarem quanto a aprovação das propostas de Convenção Coletiva de Trabalho 2021 da categoria inorganizada em sindicato (Plano da CNTI), do Estado do Mato Grosso do Sul, a ser negociado com o Sindicato das Indústrias do Vestuário de Corumbá – SINDIVESC, Sindicato das Empresas do Vestuário Industrial da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul – SINVESUL. A assembleia foi dirigida pela Senhora Cleoni Bortolli Salviano Presidente da Entidade, iniciando os trabalhos os membros da Comissão organizadora da assembleias se identificaram aos presentes, após cumprimentá-los foi feita a leitura na íntegra do Edital de Convocação, constando-se as deliberações da “Ordem do Dia”, o qual pronunciou-se da seguinte forma: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria inorganizada em sindicato (Plano da CNTI), do Estado de Mato Grosso do Sul, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizadas, nos dias dois, três e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um (02, 03 e 05/02/2021), no período das 07h30 às 17h00, dos seguintes dias e locais, com qualquer número de presentes: dia 02 no municípios de Dourados/MS e Naviraí/MS; dia 03 nas empresas do Polo Industrial de Mundo Novo/MS; dia 05 no município de Corumbá/MS. A Assembleia será itinerante que percorrerá empresas da categoria das industriais do vestuário a para deliberarem sobre a seguinte “Ordem-do-Dia”: 1. Aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho a ser negociada com os representantes das categorias econômicas, vigência 01/01/2021 à 31/12/2021. 2. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, formalizar e revisar Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho, a ser negociada com o Sindicato das Indústrias do Vestuário de Corumbá – SINDIVESC, Sindicato das



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO MTE nº 24240-002.240/86

CNPJ nº 24.605.669/0001-75

Empresas do Vestuário Industrial da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul – SINVESUL, representando as categorias inorganizadas em sindicatos, tudo em conformidade com os termos do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho; 3. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, promover a instauração de Dissídio Coletivo ou para defender seus interesses nos contrários, tudo em conformidade com os Termos do Título X da CLT e demais legislações; 4. Analisar, discutir e deliberar sobre as Contribuições, fixando-se os percentuais para desconto de todos os trabalhadores e sua inclusão nos Acordos ou Convenção Coletiva. Dúvida, informações e sugestões serão recebidas através dos telefones (a cobrar): (67) 3381-5178 / 3382-3988, celular (67) 98118-0420, pelo nosso site: www.ftims.org.br, email: ftims@terra.com.br ou no endereço Rua Vasconcelos Fernandes, nº 853, Vila Independência. Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2021. Cleoni Bortolli Salviano - Presidente. Em seguida foi feita uma explanação sobre os principais pontos da pauta de Convenção Coletiva de Trabalho 2021, para o período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um (01/01/2021 a 31/12/2021), e apresentada por escrito para quem dela quisesse adquirir. Após, submetendo em votação por aclamação, a minuta da proposta da Convenção Coletiva de Trabalho 2021, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Foi aprovado também a outorga de poderes a Federação para transigir (permutar direitos, parcelar reajustes, compensações, e os demais poderes conferidos aos sindicatos pelo artigo 7º da Constituição Federal). Após a aprovação da proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2021 a ser oferecida a entidade patronal acima mencionada, foram analisados e deliberados os seguintes itens: A - Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, realizar Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho, abrangente aos trabalhadores da Indústria Inorganizados em Sindicatos; B- Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, promover a instauração de Dissídio Coletivo ou para defender seus interesses em Dissídio Coletivo que venha a ser instaurado caso malogrem as negociações, tudo em conformidade com os Termos do Título X da CLT e demais legislações; C - Analisar, discutir e deliberar sobre as Contribuições, fixando-se os percentuais para desconto de todos os trabalhadores sindicalizados, assim como sua periodicidade e sua inclusão nos Acordos ou Convenção Coletiva e o percentual de repasse às Entidades de grau superior, para a manutenção do sistema confederativo da representação sindical, foi dada ênfase na discussão da cláusula que estabelece a cobrança de Contribuição Assistencial prevista na CLT. A Presidente enfatizou as necessidades financeiras da entidade, cuja atuação em toda a sua base territorial vem se acentuando expressivamente, mormente em face das tensões trabalhistas ocorrentes nos últimos anos, que exigem a presença de representantes em suas bases. Em virtude destas circunstâncias, foi proposta a manutenção dos mesmos percentuais que tem sido praticado nos Acordos e Convenções dos anos anteriores, ou seja, a manutenção do percentual de 1% (um por cento) dos salários mensais dos trabalhadores e uma contribuição negocial laboral de 20,00 (vinte reais) em uma única parcela, que deverá ser descontada no mês de março/2021, e repassado junto a entidade, até dia dez de abril (10/04) do corrente ano para a manutenção do

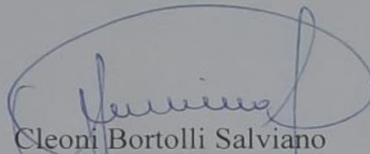


FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO MTE nº 24240-002.240/86

CNPJ nº 24.605.669/0001-75

Sistema Confederativo. Sendo aprovado por unanimidade; após a deliberação das ordens do dia os dirigentes dos trabalhos passaram a palavra aos trabalhadores presentes que aproveitaram a oportunidade para sanarem dúvidas trabalhistas e fazer alguns questionamentos quanto a rotina profissional. Nada mais havendo a ser tratado e considerando que a Assembleia atingiu plenamente os objetivos e finalidades da convocação os representantes da Federação agradeceram a presença de todos os trabalhadores ressaltando a importância da participação para o fortalecimento da categoria profissional, dando por encerrados os trabalhos exatamente às dezessete horas (17h00), sem mais para o momento, foi determinado a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos componentes da Mesa Diretora e demais presentes que o pretenderem. Corumbá-MS, cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (05/02/2021).xxxxxxx



Cleoni Bortolli Salviano
Presidente FETIEMS